ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.939 /2012

Denomina Logradouros no Bairro da Lagoa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Ficam denominadas os seguintes logradouros no Loteamento Vale das Palmeiras III, no Bairro da Lagoa:

I – RUA ROBERTO SILVA , a atual Rua 1, em seu segundo trecho, que se inicia na Rua Cacilda Becker, entre os lotes 13 e 38 da quadra 1;

II – RUA LURDINHA BITTENCOURT, a atual Rua 1, em seu terceiro trecho, que se inicia no lote 39 da quadra 1 e terminando no lote 13 da quadra 10 na Rua Amaro Gomes da Silva.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diário da Costa do sol
Edição Nº 0825
Data 29 / 11 / 2012 pág. 08
Juliana Pinto - MAT. 27.405
SERVIDOR